

LEI ORDINÁRIA Nº 696, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo		Perfuração de Poços Artesianos - Emenda Parlamentar Estadual
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	9.575,01	
Fonte de Recurso	2710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar) - Exercícios Anteriores

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo		Perfuração de Poços Artesianos - Emenda Parlamentar Estadual
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	6.915,99	
Fonte de Recurso	710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar)

**Total do Crédito: R\$ 16.491,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto as seguintes fontes de recurso:

1. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 710-Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar), no montante de R\$ 6.915,99 (Seis mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), conforme memória de cálculo em anexo, apurado relativo a Conta Bancária 44437-5-Banco do Brasil.

2. Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no

valor de R\$ 9.575,01, na fonte de recurso 2710- Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar) – Exercícios Anteriores, conforme memória de cálculo em anexo.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 24 de dezembro de 2025.*



**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00034/2025. Processo Nº: 034/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 010/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2024 (Processo Administrativo nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024), cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR, para aquisição de mobiliário escolar equipamentos e armários para manutenção dos municípios consorciados ao Consórcio Público Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR, conforme o Termo de Referência, visando atender a Secretaria de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação Despesa 364. Contratado: Cejom Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 39.882.029/0001-80. Valor R\$423.830,80. Vigência: de 24/12/2025 a 24/12/2026. Tabira, 24/12/2025. Aracelis Batista Amaral. Secretária de Educação.

**LEIS ORDINÁRIAS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 695, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo		Incremento ao Piso da Atenção Básica Primária - Emenda Parlamentar 2025 - Proposta 36000717145202500
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	200.000,00	
Fonte de Recurso	2000	Emenda Parlamentar de Bancada

**Total do Crédito: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar de bancada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), creditados na Conta Corrente Nº 47513-0-Banco do Brasil.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 24 de dezembro de 2025  
**Gilvaneý José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 696, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo		Perfuração de Poços Artesianos - Emenda Parlamentar Estadual
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	9.575,01	
Fonte de Recurso	2710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar) - Exercícios Anteriores

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo

Ação de Governo		Perfuração de Poços Artesianos - Emenda Parlamentar Estadual
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	6.915,99	
Fonte de Recurso	710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar)

**Total do Crédito: R\$ 16.491,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto as seguintes fontes de recurso:

1. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 710-Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar), no montante de R\$ 6.915,99 (Seis mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), conforme memória de cálculo em anexo, apurado relativo a Conta Bancária 44437-5-Banco do Brasil.

2. Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.575,01, na fonte de recurso 2710-Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar) – Exercícios Anteriores, conforme memória de cálculo em anexo.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 24 de dezembro de 2025.*  
**Gilvaneu José Venâncio da Silva Júnior**  
*Prefeito Municipal*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 696, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

**LEI ORDINÁRIA Nº 696, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo		Perfuração de Poços Artesianos - Emenda Parlamentar Estadual
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	9.575,01	
Fonte de Recurso	2710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar) - Exercícios Anteriores

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo		Perfuração de Poços Artesianos - Emenda Parlamentar Estadual
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	6.915,99	
Fonte de Recurso	710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar)

**Total do Crédito: R\$ 16.491,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto as seguintes fontes de recurso:

1. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 710-Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar), no montante de R\$ 6.915,99 (Seis mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), conforme memória de cálculo em anexo, apurado relativo a Conta Bancária 44437-5-Banco do Brasil.
2. Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.575,01, na fonte de recurso 2710- Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar) - Exercícios Anteriores, conforme memória de cálculo em anexo.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 24 de dezembro de 2025.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
Código Identificador:8BE4F049

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/12/2025. Edição 4028  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>